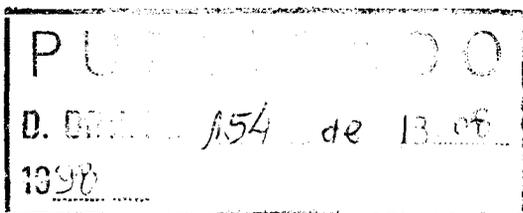




LEI N.º 5.015 DE 10 DE JULHO DE 1998

Reconhece de utilidade pública a Academia de Letras e Belas Artes de Floriano e Vale do Parnaíba - ALBEARTES e dá outras providências..



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Academia de Letras e Belas Artes de Floriano e Vale do Parnaíba - ALBEARTES, com sede na cidade de Floriano, neste Estado.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de JULHO
de 1998.

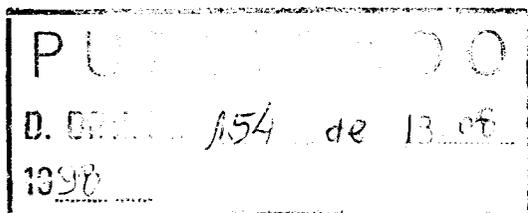
Francisco de Assis...
GOVERNADOR DO ESTADO

João...
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 5.015 DE 10 DE JULHO DE 1998

Reconhece de utilidade pública a Academia de Letras e Belas Artes de Floriano e Vale do Parnaíba - ALBEARTES e dá outras providências..



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Academia de Letras e Belas Artes de Floriano e Vale do Parnaíba - ALBEARTES, com sede na cidade de Floriano, neste Estado.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de *Julho*

de 1998.

Francisco de Assis Almeida
GOVERNADOR DO ESTADO

João Medeiros Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO